

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/12/2011, às 10:35
Isanne / estagiário

MPV-517



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
02/02/2011

CDcvi

Proposição: MPV 517, de 30 de dezembro de 2010.

Paulo Pian

Autor

nº do prontuário

1 supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se inciso V, ao art. 21, da MPV nº 517, de 30 de dezembro de 2010, conforme redação a seguir:

"Art. 21....

....
V – o inciso II, do art. 57 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010".

JUSTIFICATIVA

O referido inciso, cuja adição é requerida, restabelece a aplicação dos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004 para as mercadorias ou produtos classificados nas posições 10.01 a 10.08, exceto os dos códigos 1006.20 e 1006.30, e nas posições 12.01, 23.04 e 23.06 da NCM.

Da forma como foi instituído o novo modelo de tributação da cadeia de produção não-integrada de suínos e aves, não resultou em desoneração do setor de rações, pois a carga tributária advinda dos insumos consumidos nas preparações dos tipos utilizados na alimentação para suínos e aves, teve sua não-cumulatividade encerrada neste setor da cadeia produtiva, permanecendo neles o PIS / COFINS da etapa anterior, sobrecarregando e onerando os custos de produção.

Este setor fabricante de rações, não está preparado para assumir exclusivamente tamanho ônus da desoneração do setor de produção de suínos e aves, caso o modelo seja mantido, a concentração da carga sobre o setor causará distorções sobre a competitividade e o contribuinte, ferindo o princípio da isonomia, pois não leva em consideração o princípio da não-cumulatividade e a capacidade contributiva da empresa, com o agravante de que a probabilidade de o novo tributo ser repassado imediatamente aos preços vai de encontro às exigências do mercado pela redução do preço na proporção da (pseudo) "desoneração" tributária.

PARLAMENTAR

Deputado

Deputado Paulo Pian

(PMDB-MG)

